



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATO Nº 308, DE 23 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração, na Sessão do dia 22 de outubro de 1986, resolve:

Art. 1º - Os cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código JF-DAS-100, do Quadro de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância ficam incluídos, a partir desta data, nos níveis imediatamente superiores, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Lauro Leitaó
Ministro LAURO LEITÃO
PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça
em 30 de outubro de 1986
Alto

Publicado no Boletim Interno
Nº 16 de 30 10 1986
Alto